

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1502/1968

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO, CULTURAL E BENEFICENTE VETERANOS DE JUNDIAÍ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 02/02/1968 08/02/1968 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2092/1967 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

MUNICIPAL

PREFEITURA



DE JUNDIA,

LEI 1502/1968 Fls: 2124

- LEI Nº 1 502. DE 2 DE FEVEREIRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SES SÃO REALIZADA NO DIA 31/1/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO, CULTURAL E BENEFICENTE "VETERANOS DE JUNDIAÍ", COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 39 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FAVARO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

(RENE FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.